

DECRETO Nº 61 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.706,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.706,11
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	776	12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	10.706,11
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	777	12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	-10.706,11
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	

Anulação (-)

-10.706,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de junho de 2023


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL